



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Fone - 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 437/95.

"Dispõe sobre a doação de área: 4,84-has 8 para construção do Matadouro Municipal à margem da Rod. BR 163, saída p/ Mundo Novo - Km 02

O EXMº. SR; MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito municipal de Eldorado/Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a DOAR UMA área de 4,84-has, localizada à margem direita da Br 163 saída p/ Mundo Novo Km-02, à CELITO FOLADOR, brasileiro, casado comerciante, residente na cidade de Mundo Novo/MS, portador da RG nº 982.885-0 e do CPF nº 192.176.179-20, e ELOI NELSO FOLADOR, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Mundo Novo/MS, portador da RG nº 1.088.817 SSP/PR e do CPF nº 201.327.601-00, para fins de construir o Matadouro Municipal.

§ Único - O Donatário terá um prazo de 06(seis)meses) para iniciarem e concluírem a construção, a contar de 1º de janeiro/96 à 30 de junho/96.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal responsável pela implantação ou fornecimento das seguintes infra-estrutura:

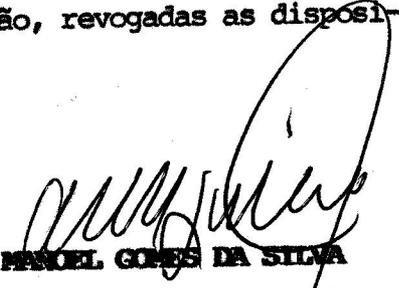
- a) - Uma linha telefônica;
- b) - Poço artesiano no local;
- c) - Nivelamento do terreno para a construção.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação, será autorgada, quando concluída a Obra do Matadouro Municipal e verificado o funcionamento normal do estabelecimento.

Art. 4º - Os Donatários se porventura, alienarem, isto é venderem o estabelecimento do Matadouro Municipal, os fins almejados serão mantidos (pelo atual possuidores), que são: prestação de serviços de abate de gado bovino, para atendimento aos açougues (casa de carne) do Município de Eldorado/MS.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Dezembro de 1.995.


MANOEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Eldorado/MS.